



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 017

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.360, de 15 de fevereiro de 1.984.

"Dispõe sobre prorrogação do prazo para pagamento da 1ª parcela, e da parcela única com desconto do I.P. T.U. e respectivas taxas de 1.984".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

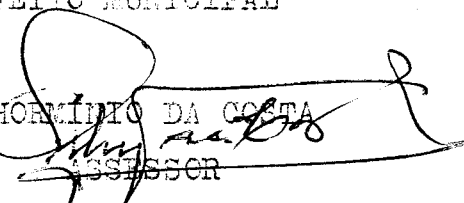
Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo para o pagamento da 1ª parcela, e da parcela única com desconto do Imposto Predial Territorial e Urbano, e respectivas Taxas, com vencimento em 15.02.84 para o dia 29.02.84, automaticamente.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 15 de fevereiro de 1.984.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


ARTHUR HORMÍNIO DA COSTA

ASSISTENTE


HÉLIO COSTA

DIRETOR DEPTº DA RECEITA


ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Depto. de Administração - Divisão de Expediente e Documentação, e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO

CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO